



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 987, de 28 de dezembro de 1.993.

Atualiza o Decreto nº 873, de 21 de dezembro de 1.992, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1.977,

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1.978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO-DE-OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

<u>1. RESIDENCIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO - CR\$</u>
1.1 - Padrão Moradia Econômica	4.000,00
1.2 - Padrão Popular	5.000,00
1.3 - Padrão Médio	7.000,00
1.4 - Padrão Luxo	10.000,00
1.5 - Padrão Alto-Luxo	12.000,00
<u>2. COMERCIAL</u>	
2.1 - Padrão Normal	6.000,00
2.2 - Padrão Médio	7.000,00
<u>3. INDUSTRIAL</u>	
3.1 - Padrão Médio	5.000,00
3.2 - Padrão Superior	7.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.994, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 1.993.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Tisete C. Gancho Kinosh - Chefe de Gabinete